

# **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO**

**DELIBERAÇÃO N.º 057/98**

*Dispõe sobre o  
pleito de habilitação da  
Prefeitura Municipal de Bernardo  
Sayão do Tocantins, em Gestão  
Plena da Atenção Básica.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Bernardo Sayão do Tocantins, pelo plenário da CIB-TO na Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Fevereiro de 1998,

## **RESOLVE:**

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Bernardo Sayão do Tocantins, com o teto financeiro global do município ( apenas o valor da parte fixa do PAB ) estipulado no valor de R\$3.632,50 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Palmas, 04 de Fevereiro de 1.998.

  
**EDUARDO NOVAES MEDRADO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO